



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Edital Nº 02/2017 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores para os cursos a distância de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do Sistema UAB na UFG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Tutores nos cursos a distância de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DO CURSO DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos serão ofertados gratuitamente pela UFG e financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 O quantitativo de vagas de tutores a serem preenchidas, bem como os cursos e locais do exercício da tutoria, são descritos no Anexo I deste edital.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE TUTOR

3.1 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, presencialmente ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Apoio Presencial da UAB em que o curso será ofertado, conforme Anexo I.

3.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFG.

3.3 O Tutor que atuar junto à coordenação do curso, com sede em um dos campus da UFG, deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição, aos Polos de Apoio Presencial da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.

3.4 São funções principais do Tutor do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183 de 21 de outubro de 2016:

- a)** mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b)** acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A TUTOR

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela coordenação do curso para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos no art. 4º, III, da Portaria CAPES n. 183 de 21 de outubro de 2016, o candidato deverá:

- a) ter formação de nível superior ou pós-graduada definida no Anexo I deste edital;
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

4.2 Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a experiência no magistério exigida no item 4.1, “b”, compreende também a atuação nas atividades existentes **no Sistema UAB**, devidamente comprovadas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de **21 a 29 de junho de 2017**.

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço informado no Anexo I.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher cadastro – para aqueles que ainda não o fizeram – no sistema de EaD do CIAR/UFG, no endereço <http://eadadmin.ciar.ufg.br>;
- b) no formulário de inscrição, assinalar o polo ou eixo em que deseja atuar, caso existam vagas de tutoria destinadas a mais de uma localidade ou área de atuação, conforme discriminado no Anexo I;
- c) no formulário de inscrição, assinalar se deseja o aproveitamento do curso de Formação de Tutores do Ciar, exclusivamente em sua edição realizada em março de 2017;
- d) informar o link (endereço eletrônico) do seu currículo na Plataforma Lattes.

5.4 A homologação da inscrição, juntamente com o resultado do pedido de aproveitamento do curso de Formação de Tutores, serão publicados na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 11.

5.5 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

5.6 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 Não serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de um curso ou mais de um polo ou eixo (quando houver essa opção) de atuação da tutoria, prevalecendo, caso isso ocorra, a última inscrição realizada.

5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em **DUAS ETAPAS**, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

6.2 A **PRIMEIRA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório, será constituída por uma **Avaliação** que, a critério de cada coordenação de curso e visando atender da melhor forma às particularidades de sua tutoria, poderá ser escrita (objetiva e/ou dissertativa, realizada presencialmente ou no ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle) e/ou oral (realizada presencialmente ou por meio de webconferência) ou avaliação de currículo.

6.3 O conteúdo abordado, data e local de realização da avaliação são informados no Anexo I.

6.4 Serão aprovados na primeira etapa e convocados para a segunda etapa os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de zero a dez.

6.5 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da primeira etapa da seleção obedecerá o cronograma do item 11.

6.6 A **SEGUNDA ETAPA** da seleção, também de caráter eliminatório, consistirá no **Curso de Formação de Tutores**, com carga horária de 40 horas, em nível de Extensão, ministrado a distância pelo CIAR/UFG, em data definida no cronograma do item 11.

6.7 O curso tem o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação oral e escrita.

6.8 Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, contabilizada a partir da realização das atividades do curso;

b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala zero a dez.

6.9 São critérios de avaliação da segunda etapa: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

6.10 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da segunda etapa ocorrerá em data definida no cronograma do item 11.

6.11 Todos os candidatos aprovados na segunda etapa, independentemente de sua classificação, receberão certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores, emitido pelo CIAR/UFG.

6.12 Candidato que tiver realizado com aprovação o curso de Formação de Tutores do CIAR ministrado em março de 2017, poderá obter aproveitamento da nota para a segunda etapa e ficará dispensado de realizar o curso nesse processo. Essa opção deverá ser marcada no ato da inscrição e não poderá ser alterada após seu encerramento.

7 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do candidato corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas etapas da seleção, atribuindo-se peso 3 para a primeira etapa e peso 1 para a segunda, da forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{3 \times \text{Nota da Primeira Etapa} + \text{Nota da Segunda Etapa}}{4}$$

4

7.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

7.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver

maior nota na Primeira etapa.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no endereço informado no Anexo I, conforme cronograma do item 11.

7.6 A nota final será registrada com até duas casas decimais.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados para atuar como tutores nos cursos UAB abrangidos por este edital e deverão comparecer ao local de atuação da tutoria (sede do curso ou respectivos polos para os quais se inscreveram) conforme cronograma do item 11, para:

a) entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais:

a.1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;

a.2) comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

a.3) documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura a tutor, descritos no item 4.1;

b) preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB.

8.2 O descumprimento ao item 8.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

9 DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail selecao@ciar.ufg.br, obrigatoriamente com o título **RECURSO – “Nome do Curso para o qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

9.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

9.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

9.4 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão ou item da avaliação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DA BOLSA DE TUTORIA

10.1 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00, pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.

10.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.

10.3 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1º, §3º da [Lei 11.273/2006](#) e art. 5º da [Portaria CAPES 183/2016](#), salvo nos casos previstos na [Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 2, de 22 de julho de 2014](#).

10.4 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço informado no Anexo I e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

| Etapa do Processo Seletivo | Data |
|---|--|
| Período de inscrições | 21 a 29 de junho de 2017 |
| Divulgação das inscrições homologadas e aproveitamento do curso de Formação de Tutores | 03 de julho |
| Realização da(s) prova(s) específica(s) de cada curso. | Entre os dias 04 e 15 de julho, de acordo com cada curso (vide Anexo 1). |
| Resultado preliminar da primeira etapa. | 01 de agosto |
| Período para eventual interposição de recurso referente à primeira etapa. | 02 e 03 de agosto |
| Resultado final da primeira etapa e convocação para a segunda etapa (Curso de Formação em EaD) | 04 de agosto |
| Envio de usuário e senha para realização do Curso de Formação em EaD no ambiente Moodle. | 07 e 08 de agosto |
| Início do Curso de Formação em EaD. | 09 de agosto |
| Término do Curso de Formação em EaD. | 23 de agosto |
| Resultado preliminar da segunda etapa | 25 de agosto |
| Período para eventual interposição de recurso referente à segunda etapa. | 26 e 27 de agosto |
| Resultado final da segunda etapa Publicação da nota final e classificação | 29 de agosto |
| Período de interposição de recurso referente à nota final | 30 e 31 de agosto |
| Publicação do resultado do processo seletivo | 01 de setembro |
| Contato da coordenação do curso com os candidatos aprovados e classificados, para convocação, cadastro e início da tutoria. | 01 a 08 de setembro |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

12.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFG,

por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFG, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 4 deste edital.

12.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

12.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

12.6 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ciar.ufg.br

Goiânia, 21 de junho de 2017.

Prof^a. Marília de Goyaz
Diretora em exercício
CIAR/UFG